



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº. 2.150 de 21 de Outubro de 2010.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que específica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda o **Sr. MARCOS BORGES DA RESSUREIÇÃO**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 200,00m² (Duzentos metros quadrados), localizada na Rua 10, nº. 2969, Bairro Mutirão, especificado no processo administrativo nº 136/2010, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua 10, onde mede 10,00 metros.



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LADO DIREITO: Com a Sra. Maria de Fátima Ferreira do Vale, onde mede 20,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Andréia das Dores de Oliveira, onde mede 20,00 metros.

FUNDOS: Com o Sr. Paulo Sima da Costa, onde mede 10,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 21 dias do mês de Outubro de 2010.



ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira